



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ. Nº 11.927.361/0001-02

**CONTRATO Nº 200/2023/PMA**  
**PROC. ADM. Nº 11110934/2022**  
**ADESÃO Nº 007/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA  
RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO –  
ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, sediada na Av. João Francisco Monteles, Nº 2001 – centro, Anapurus/MA, CNPJ Nº 11.927.361/0001-02, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pela Secretaria Municipal de Saúde, **Sr.ª MARIA CÉLIA LOPES**, Secretária Municipal de Saúde de Anapurus/MA, brasileira, portadora do CPF nº 991.792.883-91, residente e domiciliada na Rua Deputado Raimundo Bacelar, nº 01, Centro, Anapurus/MA, de outro lado a empresa **RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO – ME**, devidamente registrada sob o CNPJ de nº 35.189.000/0001-66, estabelecida a Rua Sebastião Archer, nº 805, Centro, Chapadinha/MA – CEP 65.500-000, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO**, portadora da carteira de identidade nº 028625494-8 GEJUSP/MA, CPF nº 109.436.413-49, residente e domiciliado a Rua Aluizio Silva Machado, nº 260, Terras Duras, Chapadinha/MA – CEP 65.500-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social/estatuto social, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO** decorrente da **ADESÃO Nº 007/2022** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 024/2022 da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA, e do **PROC. ADMIN. Nº 2022030/2022- CPL**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de contrato é a prestação de serviços gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V UNT	VLR TOTAL
1	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE – BLOCO C/100 FLS. F9	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	140	R\$ 37,51	R\$ 5.251,40



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ. Nº 11.927.361/0001-02

2	ATESTADO MÉDICO – BLOCO C/100 FLS. F18	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	140	R\$ 24,54	R\$ 3.435,60
3	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO (PBI) – BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	140	R\$ 37,59	R\$ 5.262,60
4	CAPA PARA ULTRASSOM	GRÁFICA ESCOLAR	UND	140	R\$ 1,65	R\$ 231,00
5	EVOLUÇÃO CLÍNICA – BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	140	R\$ 37,16	R\$ 5.202,40
6	EVOLUÇÃO OBSTETRA (FRENTE- VERSO) – BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	140	R\$ 37,59	R\$ 5.262,60
7	FICHA DE GESTANTE – BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	140	R\$ 37,51	R\$ 5.251,40
8	FICHA DE REFERÊNCIA DE PACIENTE– BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	140	R\$ 37,16	R\$ 5.202,40
9	FICHA GERAL– BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	140	R\$ 37,59	R\$ 5.262,60
10	GUIA DE INTERNAÇÃO – BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	140	R\$ 37,51	R\$ 5.251,40
11	GUIA DE INTERNAÇÃO – BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	140	R\$ 37,16	R\$ 5.202,40
12	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RETORNO DE ENFERMAGEM (FRENTE/VERSO) BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	140	R\$ 37,59	R\$ 5.262,60
13	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR– BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	140	R\$ 37,51	R\$ 5.251,40
14	PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	140	R\$ 37,16	R\$ 5.202,40
15	RECEITUÁRIO HOSPITALAR– BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	200	R\$ 19,85	R\$ 3.970,00
16	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA – BLOCO C/	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	140	R\$ 37,51	R\$ 5.251,40





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ. Nº 11.927.361/0001-02

	100 FLS.					
17	RELATÓRIO DE CIRURGIA- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	140	R\$ 37,16	R\$ 5.202,40
18	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	200	R\$ 37,59	R\$ 7.518,00
19	LIVRO DE PARTO (ENCADERNADO COM 300 PÁGINAS)	GRÁFICA ESCOLAR	UNID	17	R\$ 266,84	R\$ 4.536,28
20	ADVERTÊNCIA - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	70	R\$ 37,13	R\$ 2.599,10
21	ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA	GRÁFICA ESCOLAR	UND	750	R\$ 112,81	R\$ 84.607,50
22	AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA (02 VIAS) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	80	R\$ 37,48	R\$ 2.998,40
23	BUSCA ATIVA SEMANAL DAS UNIDADES DE SAÚDE - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	80	R\$ 37,13	R\$ 2.970,40
24	CADASTRO DE AUTÔNOMO - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	50	R\$ 37,65	R\$ 1.882,50
25	CADASTRO DE ESTABELECIMENTO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	105	R\$ 37,48	R\$ 3.935,40
26	CADASTRO DE PROFISSIONAL SEM FOTO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	80	R\$ 37,13	R\$ 2.970,40
27	CARTILHA EDUCATIVA CONTRA HANSENÍASE, VERMINOSES E TRACOMA PAPEL AP 150G 4COR	GRÁFICA ESCOLAR	UND	350	R\$ 5,76	R\$ 2.016,00
28	CAPA DE PROCESSO	GRÁFICA ESCOLAR	UND	1050	R\$ 2,50	R\$ 2.625,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ. Nº 11.927.361/0001-02

29	FICHA DE CONTROLE DE ATIVIDADE- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	70	R\$ 37,13	R\$ 2.599,10
30	FICHA DE CONTROLE DE RESUMO DIÁRIO	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	70	R\$ 37,65	R\$ 2.635,50
31	FICHA DE CONTROLE DE RESUMO SEMANAL	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	70	R\$ 37,48	R\$ 2.623,60
32	FICHA DE NOTIFICA NEGATIVA DE CÓLERA - BLOCO C/ 100 FLS. F18	GRÁFICA ESCOLAR	UND	1400	R\$ 1,20	R\$ 1.680,00
33	FICHA DE RESUMO DIÁRIO DA DENGUE	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	70	R\$ 37,65	R\$ 2.635,50
34	FICHA DE RESUMO SEMANAL DA DENGUE	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	70	R\$ 37,48	R\$ 2.623,60
35	FICHA DE RESUMO DIÁRIO DE CONTROLE DE DIGITAÇÃO	GRÁFICA ESCOLAR	UND	1050	R\$ 1,27	R\$ 1.333,50
36	FICHA DE AUTOIMAGEM HANSENÍASE AP150G F/V	GRÁFICA ESCOLAR	UND	1050	R\$ 1,79	R\$ 1.879,50
37	FICHA DE REGISTRO DE EXAME PREVENTIVO COLETADO- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	70	R\$ 37,48	R\$ 2.623,60
38	FICHA DE RESUMO SEMANAL DE CONTROLE DE DIGITAÇÃO	GRÁFICA ESCOLAR	UND	525	R\$ 2,25	R\$ 1.181,25
39	FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO C/06 FOLHA - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	70	R\$ 37,65	R\$ 2.635,50
40	MONITORAÇÃO DE DOENÇAS DIARREICAS AGUDA- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	70	R\$ 37,48	R\$ 2.623,60
41	PLANILHA SEMANAL DE DENGUE- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	70	R\$ 37,13	R\$ 2.599,10
42	PROTOCOLO	GRÁFICA ESCOLAR	UND	350	R\$ 2,50	R\$ 875,00
43	RECLAMAÇÃO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	70	R\$ 37,48	R\$ 2.623,60





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ. Nº 11.927.361/0001-02

44	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇOS VETORIAIS- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	105	R\$ 37,13	R\$ 3.898,65
45	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	70	R\$ 37,65	R\$ 2.635,50
46	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO	GRÁFICA ESCOLAR	UND	1400	R\$ 2,25	R\$ 3.150,00
47	REQUERIMENTO DE REGISTRO EXAMES PREVENTIVOS VETORIAIS- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	70	R\$ 37,13	R\$ 2.599,10
48	REQUERIMENTO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	35	R\$ 37,65	R\$ 1.317,75
49	RESUMO DIÁRIO – BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	35	R\$ 37,48	R\$ 1.311,80
50	RESUMO DIÁRIO DE CONTROLE DE DIGITAÇÃO– BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	35	R\$ 38,58	R\$ 1.350,30
51	RESUMO SEMANAL – BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	35	R\$ 37,65	R\$ 1.317,75
52	RESUMO SEMANAL DE ATIVIDADES DE MICROSCOPIA DE LAMINA PARA REVISÃO– BLOCO C/ 100FLS	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	35	R\$ 38,61	R\$ 1.351,35
53	RETORNO DE RECLAMAÇÃO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	35	R\$ 37,15	R\$ 1.300,25
54	TERMO DE APREENSÃO, INUTILIZAÇÃO, INTERDIÇÃO CAUTELAR E DEVOLUÇÃO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	35	R\$ 38,64	R\$ 1.352,40
55	TERMO DE INTERDIÇÃO E DESISTÊNCIA (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	35	R\$ 37,48	R\$ 1.311,80



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ. Nº 11.927.361/0001-02

56	TERMO DE INTIMAÇÃO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	35	R\$ 37,13	R\$ 1.299,55
57	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	80	R\$ 38,61	R\$ 3.088,80
58	BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL (BPI) (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	80	R\$ 37,13	R\$ 2.970,40
59	CADERNETA DE VACINAÇÃO (FRENTE E VERSO).	GRÁFICA ESCOLAR	UND	1400	R\$ 2,25	R\$ 3.150,00
60	CARTÃO DA CRIANÇA FEMININO – SOMBRA (FRENTE E VERSO).	GRÁFICA ESCOLAR	UND	1400	R\$ 1,99	R\$ 2.786,00
61	CARTÃO DA CRIANÇA MASCULINO – SOMBRA (FRENTE E VERSO).	GRÁFICA ESCOLAR	UND	1400	R\$ 2,00	R\$ 2.800,00
62	CARTÃO DE GESTANTE COLORIDO (FRENTE E VERSO).	GRÁFICA ESCOLAR	UND	1400	R\$ 2,31	R\$ 3.234,00
63	CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSO E DIABETES.	GRÁFICA ESCOLAR	UND	1400	R\$ 1,50	R\$ 2.100,00
64	CARTÃO DE CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE PRESERVATIVO.	GRÁFICA ESCOLAR	UND	350	R\$ 1,63	R\$ 570,50
65	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR. F18	GRÁFICA ESCOLAR	UND	1400	R\$ 1,50	R\$ 2.100,00
66	CARTÃO MASCULINO COLORIDO (AZUL) (FRENTE E VERSO)	GRÁFICA ESCOLAR	UND	1400	R\$ 1,66	R\$ 2.324,00
67	CARTÃO MASCULINO COLORIDO (VERMELHO) (FRENTE E VERSO) F9	GRÁFICA ESCOLAR	UND	875	R\$ 1,50	R\$ 1.312,50
68	CARTAZ COLOR 60X45 (FRENTE E VERSO)	GRÁFICA ESCOLAR	UND	1050	R\$ 2,20	R\$ 2.310,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ. Nº 11.927.361/0001-02

69	CARTELA DE RECEBIMENTO DO PROGRAMA LEITE É VIDA F18	GRÁFICA ESCOLAR	UND	525	R\$ 1,02	R\$ 535,50
70	DEMONSTRATIVO MENSAL DE ATENDIMENTO DIABETES E HIPERTENSO- BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	35	R\$ 37,13	R\$ 1.299,55
71	ENVELOPE PSF 22X32	GRÁFICA ESCOLAR	UND	1750	R\$ 2,58	R\$ 4.515,00
72	FICHA A (MODELO NOVO) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	100	R\$ 37,48	R\$ 3.748,00
73	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR – E-SUS	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	100	R\$ 37,13	R\$ 3.713,00
74	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL– E-SUS	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	100	R\$ 37,65	R\$ 3.765,00
75	FICHA DE VISITA DOMICILIAR – E-SUS	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	100	R\$ 37,48	R\$ 3.748,00
76	FICHA DE PROCEDIMENTO – E-SUS	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	100	R\$ 37,13	R\$ 3.713,00
77	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA – E-SUS	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	100	R\$ 37,65	R\$ 3.765,00
78	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – E-SUS	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	100	R\$ 37,48	R\$ 3.748,00
79	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL – E-SUS	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	100	R\$ 37,13	R\$ 3.713,00
80	FICHA B – BT (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	70	R\$ 37,65	R\$ 2.635,50
81	FICHA B – DIABETES (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	80	R\$ 37,48	R\$ 2.998,40
82	FICHA B GESTANTE (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	80	R\$ 38,58	R\$ 3.086,40



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ. Nº 11.927.361/0001-02

83	FICHA B – HANSENÍASE (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	80	R\$ 37,13	R\$ 2.970,40
84	FICHA B – HIPERTENSO (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	80	R\$ 37,48	R\$ 2.998,40
85	FICHA D (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	70	R\$ 38,58	R\$ 2.700,60
86	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO E DIABETES - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	70	R\$ 37,65	R\$ 2.635,50
87	FICHA DE CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO BLOCO COM 100 FLS	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	70	R\$ 38,61	R\$ 2.702,70
88	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	80	R\$ 37,13	R\$ 2.970,40
89	FICHA DE CADASTRO DE HIPERTENSO E DIABETES - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	80	R\$ 37,65	R\$ 3.012,00
90	FICHA DE CADASTRO DO SISVAN (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	50	R\$ 37,48	R\$ 1.874,00
91	FICHA DE INTERRUÇÃO DE GESTAÇÃO - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	50	R\$ 37,13	R\$ 1.856,50
92	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DE GESTANTE NO SISPRENATAL - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	50	R\$ 37,65	R\$ 1.882,50
93	FICHA DE REQUERIMENTO DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	50	R\$ 38,61	R\$ 1.930,50
94	FICHA DE SERVIÇO DE PRONTO	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	50	R\$ 37,13	R\$ 1.856,50





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ. Nº 11.927.361/0001-02

	ATENDIMENTO SPA (01 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.					
95	FICHA DE TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE PLANTÃO - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	50	R\$ 38,64	R\$ 1.932,00
96	FICHA DE TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE PLANTÃO (ENFERMARIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	50	R\$ 37,65	R\$ 1.882,50
97	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	50	R\$ 38,58	R\$ 1.929,00
98	FOLDERS (FRENTE /VERSO) F8	GRÁFICA ESCOLAR	UND	1050	R\$ 2,58	R\$ 2.709,00
99	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL (FRENTE/VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	35	R\$ 37,48	R\$ 1.311,80
100	MAPA DE ACOMPANHAMENTO SISVAN - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	35	R\$ 37,13	R\$ 1.299,55
101	PADRONIZAÇÃO VEÍCULOS	GRÁFICA ESCOLAR	METRO	2	R\$ 855,65	R\$ 1.711,30
102	PLACA LONA COM ESTRUTURA PARA SEC. DE SAÚDE	GRÁFICA ESCOLAR	METRO	10	R\$ 225,14	R\$ 2.251,40
103	PLACA ACRILICO COM ESTRUTURA PARA SEC. DE SAÚDE	GRÁFICA ESCOLAR	METRO	15	R\$ 217,46	R\$ 3.261,90
104	PLANILHA DE MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICA AGUDA - BLOCO C/ 100 FLS	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	15	R\$ 37,65	R\$ 564,75
105	PLANILHA DE MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICA AGUDA - BLOCO C/ 100	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	15	R\$ 37,48	R\$ 562,20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ. Nº 11.927.361/0001-02

	FLS					
106	RECEITUÁRIO PSF - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
107	REGISTRO DE EXAMES DE PREVENTIVOS COLETADOS - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	50	R\$ 37,65	R\$ 1.882,50
108	RELATÓRIO DE SSA2 (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	35	R\$ 37,65	R\$ 1.317,75
109	RELATÓRIO PMA2 - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	35	R\$ 37,65	R\$ 1.317,75
110	RELATÓRIO PMA2 - COMPLEMENTO - BLOCO C/ 100 FLS.	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	35	R\$ 37,65	R\$ 1.317,75
111	PLACA DE VIDRO COM ALONGADOR 0,70X0,50CM	GRÁFICA ESCOLAR	UND	5	R\$ 673,81	R\$ 3.369,05
112	RESULTADO DE EXAMES DE LABORATÓRIOS F18	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	35	R\$ 19,73	R\$ 690,55
113	PLACA DE ACM 3MM COM ESTRUTURA METALICA LETRA DE PVC EXPANDIDO	GRÁFICA ESCOLAR	METRO	14	R\$ 871,98	R\$ 12.207,72
114	REQUISIÇÃO DE EXAME F18	GRÁFICA ESCOLAR	BLOCO	100	R\$ 19,73	R\$ 1.973,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 405.694,15</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 405.694,15 (quatrocentos e cinco mil seiscientos e noventa e quatro reais e quinze centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ. Nº 11.927.361/0001-02

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

**2 PODER EXECUTIVO 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0004 GESTÃO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL 10 301 0004 2044 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal;

5.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da contratada, junto ao Banco: **BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA: 1773-6 / CONTA CORRENTE: 29885-9.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ. Nº 11.927.361/0001-02

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de serviços que será emitida pela CONTRATANTE.
- 7.2. A contratante deverá entregar conforme solicitado e no prazo de 05 (cinco) dias após emissão e recebimento da Ordem de Serviços.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **9.1. DA CONTRATANTE:**

- 9.1.1 - Exercer a fiscalização da entrega do material, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Anapurus/MA;
- 9.1.2 - Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora;
- 9.1.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega do material dentro do estabelecido neste Termo de Contrato.
- 9.1.4 - Rejeitar o material que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- 9.1.5. Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

### **9.2 - DA CONTRATADA:**

- 9.2.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes deste termo de contrato;
- 9.2.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ. Nº 11.927.361/0001-02

9.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

9.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;

9.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;

9.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste termo de contrato;

9.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, as presentes obrigações contratuais sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1 - Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 - Fraudar na execução do contrato;

10.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 - Cometer fraude fiscal;

10.1.6 - Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 - Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ. Nº 11.927.361/0001-02

10.2.6 - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Anapurus/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ. Nº 11.927.361/0001-02

11.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3 - Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 - Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

12.1.3 - Subcontratar.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Brejo - MA.

## **16. DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS VIA ELETRONICAMENTE**

16.1. Fica designado oficialmente como forma comunicação eletrônica da seguinte forma:

16.1.1 – Para Contratante: **contratos.anapurus@gmail.com**;

16.1.2 – Para Contratada: **graficaeditoraescolar@gmail.com**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anapurus - MA, 03 de outubro de 2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ. Nº 11.927.361/0001-02

*Maria Célia Lopes*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**

CNPJ Nº 002.141.233-24

Sr.<sup>a</sup> **MARIA CÉLIA LOPES**

Secretária Municipal de Saúde

Representante legal

**CONTRATANTE**

*RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO*

**RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME**

CNPJ de nº 35.189.000/0001-66

Sr. **RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO**

Representante legal

**CONTRATADA**

1. Testemunha

Nome: *Enyelles Augusto da Silva Costa*

CPF *069 347 273-12*

Assinatura: *[Signature]*

2. Testemunha

Nome: *Michael Janson Vieira Monteles*

CPF *006.825.493-35*

Assinatura: *[Signature]*

*[Signature]*





11.680.037/0001-24, de Propriedade da Senhora Maria Nisia Gomes de Lima – CPF 010.733.953-67. **Objeto:** Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Expediente visando suprir as necessidades do 17º BPM no exercício de 2023. **Prazo de vigência:** da publicação no Diário Oficial do Estado a 31 de dezembro de 2023. **Valor do contrato:** R\$ 2.499,40 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Lei Federal nº 8.666/93. **Foro:** Comarca de Codó-MA. Assinam o presente Contrato: TC QOPM Joanielson Gusmão Mota Comandante do 17º BPM e a Sra. Maria Nisia Gomes de Lima – proprietária e representante da empresa. Codó-MA, 03 de outubro de 2023. Joanielson Gusmão Mota – TC QOPM Comandante do 17º BPM/PMMA.

**EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082688/2023 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 02/2023-CSL/17º BPM PMMA. Contrato nº 005/2023-CSL 17º BPM PMMA. Partes:** Polícia Militar do Maranhão através do 17º Batalhão de Polícia Militar e a empresa REVENDEDORA DE GÁS BUTANO SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ nº 02.170.877/0001-56, de Propriedade da Senhora Claudia Regina Carvalho Barroso – CPF 257.022.623-87. **Objeto:** Contratação de empresa especializada fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha), visando atender as necessidades do 17º BPM no exercício de 2023. **Prazo de vigência:** da publicação no Diário Oficial do Estado à 31 de dezembro de 2023. **Valor do contrato:** R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais). Lei Federal nº 8.666/93. **Foro:** Comarca de Codó-MA. Assinam o presente Contrato: TC QOPM Joanielson Gusmão Mota Comandante do 17º BPM e a Sr.ª Claudia Regina Carvalho Barroso – proprietária e representante da empresa. Codó-MA, 03 de outubro de 2023. Joanielson Gusmão Mota – TC QOPM Comandante do 17º BPM.

**EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0085499/2023 DISPENSA LICITAÇÃO nº 03/2023-CSL/17º BPM PMMA, Contrato nº 006/2023-CSL 17º BPM PMMA. Partes:** Polícia Militar do Maranhão através do 17º Batalhão de Polícia Militar e a empresa ATTUAL COMERCIO E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 16.934.273/0001-43, de Propriedade da Senhora Rita de Cácia Matos Brandão – CPF 790.143.363-68. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços contábeis para suprir as necessidades do 17º BPM no exercício de 2023. **Prazo de vigência:** da publicação no Diário Oficial do Estado a 31 de dezembro de 2023. **Valor do contrato:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Lei Federal nº 8.666/93. **Foro:** Comarca de Codó-MA. Assinam o presente Contrato: TC QOPM Joanielson Gusmão Mota Comandante do 17º BPM e o Sr.ª Rita de Cácia Matos Brandão – proprietária e representante da empresa. Codó-MA, 03 de outubro de 2023. Joanielson Gusmão Mota – TC QOPM Comandante do 17º BPM.

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

**EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 5399/2022-CAEMA; CONTRATO Nº 086/2023-PRJ; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado respectivamente por seu Diretor Presidente Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, portador do documento de identidade n.º 179.79927, SESP/MA, CPF n.º 471.367.153-34, e pelo Diretor de Engenharia e Meio Ambiente - DE, Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, RG n.º 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34; CONTRATADA: CONSTRUÇÃO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.190.540/0001-09, Representada por seu proprietário FÁBIO CESAR DAVID, RG n.º 33.065.863-3, CPF n.º 292.772.378-80; OBJETO: É o fornecimento e montagem de reservatório metálico em aço carbono denominado TAU - IIA no km 52 da BR 135 para Proteção da Adutora de Água Tratada do Sistema Italuís; EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço; VI-**

**GÊNCIA: 10 (dez) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço; VALOR: R\$ 4.063.969,16; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12206 – NATUREZA DESPESA 44.90.92,02 Obras em Saneamento – FONTE DO RECURSO 3.7.53.218000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos – PROGRAMA DE TRABALHO 17 512 0552 1068 023023; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 020/2023-PRE/CAEMA; BASE LEGAL: Inteligência da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 13.303/2016 e demais normas pertinentes à espécie. ASSINATURA: 04/10/2023. São Luís/MA, 04 de outubro de 2023. Camila Araújo Martins Procuradoria Jurídica.**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS - MA

**RESENHA. CONTRATO Nº 018/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023. Proc. Adm. Nº 017/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS-MA, CNPJ 35.205.905/0001-82. CONTRATADA: CLAUDIO SERGIO FERREIRA CAMPOS 48344508304 - CFC INFO, CNPJ nº 30.099.999/0001-39, com sede na Rua Bento Urbano, Nº 3, Bairro Cohab Anil I, São Luís-MA OBJETO: Contratação pessoa jurídica para fornecimento de Suprimento de Informática, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Morros-MA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2023. VALOR TOTAL: R\$ 2.755,00 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023. Poder Legislativo. Câmara Municipal. Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. LEGALIDADE: Art. 24, Inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. ASSINATURA: Alzerina Maia Constantino, Presidente da Câmara Municipal, CPF nº 332.984.243-15 (Contratante). Claudio Sergio Ferreira Campos, Proprietário/Administrador, RG nº 0413044920100-SESEP/MA e CPF nº 483.445.083-041 (Contratada).**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA – MA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 006DISP/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1109006/2023. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa/MA. CONTRATADA: WANDO M SILVA – ME (W M COMERCIO E SERVIÇO), inscrita no CNPJ sob nº 34.325.713/0001-47. OBJETO: Prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios nos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa - MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.031.0001.2088.0000 – MANUT. FUNC. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2023. VIGENCIA: a partir da data de sua assinatura com termino em 31 de dezembro de 2023. VALOR: R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais). Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa/MA, por seu Presidente Itamar da Silva Macedo e a empresa WANDO M SILVA – ME, representada pelo Sr Wando Macedo Silva – Administrador. Senador Alexandre Costa/MA, 05 de outubro de 2023.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

**EXTRATO - CONTRATO Nº 200/2023 – ADESÃO 007/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO – ME – CNPJ Nº 35.189.000/0001-66. OBJETO prestação de serviços gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Anapurus/MA. Valor: R\$ 405.694,15 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e quinze centavos). Dotação 2**





*PODER EXECUTIVO 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0004 GESTÃO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL 10 301 0004 2044 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Validade: 12 meses, contados da assinatura do contrato. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 03/10/2023. Signatários: Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, Secretário Municipal de orçamento, pela CONTRATANTE e o Sr. RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 03 de outubro de 2023.*

**EXTRATO CONTRATO Nº 201/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.927.361/0001-02 e a empresa A F LIMA NETO COMUNICAÇÕES E PROPAGANDA, CNPJ: 33.155.984/0001-39. OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Anapurus/MA. Valor: **RS 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais)**. Dotação: *02 PODER EXECUTIVO / 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 10 301 0004 GESTÃO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL / 10 301 0004 2044 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Validade: 12 meses, contados da assinatura do contrato. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 06/10/2023. Signatários: Srª. MARIA CÉLIA LOPES, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. FERNANDO RONNEY DO NASCIMENTO VAZ, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 06 de outubro de 2023.*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 195/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 01.412.788/0001-06. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do município de Anapurus/MA. Valor: **RS 422.281,80 (quatrocentos e vinte dois mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**. Dotação Orçamentária: *0202 Sec. Mun. De Gestão, Plan. E Orçamento / 04 122 0002 2.004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA GESTÃO E PLANEJAMENTO / 3. 3. 90. 30. 00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.* Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 03/10/2023. Signatários: Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e a Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 03 de outubro de 2023.

**EXTRATO - CONTRATO Nº 196/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa J. B. ARAUJO DA SILVA LTDA, CNPJ: 24.977.628/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anapurus/MA. Valor: **RS 267.528,90 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e vinte oito reais e noventa centavos)**. Dotação Orçamentária: *0202 Sec. Mun. De Gestão, Plan. E Orçamento / 04 122 0002 2.004 000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA GESTÃO E PLANEJAMENTO / 3. 3. 90. 30. 00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.* Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 03/10/2023. Signatários: Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e a Sr. JOÃO BATISTA ARAUJO DA SILVA, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 03 de outubro de 2023.

**EXTRATO - CONTRATO Nº 197/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 01.412.788/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anapurus/MA. Valor: **RS 61.634,26 (sessenta e um mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte seis centavos)**. Dotação Orçamentária: *0202 Sec. Mun. De Gestão, Plan. E Orçamento / 04 122 0002 2.004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA GESTÃO E PLANEJAMENTO / 3. 3. 90. 30. 00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.* Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 03/10/2023. Signatários: Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e a Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 03 de outubro de 2023.

**EXTRATO - CONTRATO Nº 198/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa J. B. ARAUJO DA SILVA LTDA, CNPJ: 24.977.628/0001-00. OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo (expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do município de Anapurus/MA. Valor: **RS 452.172,18 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e setenta e dois reais e dezoito centavos)**. Dotação Orçamentária: *0202 Sec. Mun. De Gestão, Plan. E Orçamento / 04 122 0002 2.004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA GESTÃO E PLANEJAMENTO / 3. 3. 90. 30. 00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.* Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 03/10/2023. Signatários: Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e a Sr. JOÃO BATISTA ARAUJO DA SILVA, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 03 de outubro de 2023.

**EXTRATO - CONTRATO Nº 199/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 01.412.788/0001-06. OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo (expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do município de Anapurus/MA. Valor: **RS 343.428,00 (trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte oito reais)**. Dotação Orçamentária: *0202 Sec. Mun. De Gestão, Plan. E Orçamento / 04 122 0002 2.004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA GESTÃO E PLANEJAMENTO / 3. 3. 90. 30. 00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.* Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 03/10/2023. Signatários: Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e a Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 03 de outubro de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 343/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1351/2023 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do Município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº. 63/2023/MA. Contratado: T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 18.447.939/0001-64. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão e Secretaria Municipal de Infraestrutura. CNPJ Nº. 06.769.798/0001-17 no Município de Barra do Corda –